

ÍNDICE

BAHIA	3
SALVADOR / BA	3
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBSON BANDEIRA	3
RIO DE JANEIRO	3
CABO FRIO / RJ	3
2º OFÍCIO DE CABO FRIO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON MILHORANCE	3
ITAGUAÍ / RJ	3
2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA	5
MAGÉ / RJ	6
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARE VASCONCELOS DA SILVA AMARAL, NILCINEY DO AMARAL SEMEÃO	6
RIO DE JANEIRO / RJ	7
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRÉ MENEZES TEIXEIRA, NADIR MENEZES GARCIA	7
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS CURY DE ALENCAR, ANGELA FERRAZ	7
3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIAO FABRIL EXPORTADORA S.A UFE EM RECUPERACAO JUDICIAL, ESPÓLIO DE ANTONIO DA FONSECA LEMOS	8
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NETTO DOS SANTOS	8
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HAUAJI RANGEL, ADRIANA MARIA D'ARAUJO CRICHIGNO HAUAJI	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LPD MARTINS-ME	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINTO COELHO DE QUEIROZ	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALFREDO DE ALMEIDA RIBEIRO, MARCIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	10
TERESÓPOLIS / RJ	10
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TADEU DE CARVALHO CASTRO	10

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA MEDEIRO CASTRO	11
--	----

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IBSON BANDEIRA**

MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IBSON BANDEIRA, CPF: 507.265.955-00, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 08 de março de 2019, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICO FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO JARDIM LOBATO, N° 19, QUADRA F, registrado nesta Serventia na matrícula nº 74.400. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Protocolo 366059.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON MILHORANCE**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício e Cabo Frio-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob o nº 199029, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOELSON MILHORANCE- CPF nº455.382.477-91, para que compareça a esta Serventia, situado na Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 855550935011-1, firmado em 01.02.11, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula 44.150 sob o nº R-09, a qual diz respeito aos imóveis designados como Casa 08 do Condomínio "VILLAGE LUAN" situado na Rua Austria, nº69, e, bem assim, da fração ideal de 0,120347 que lhe corresponde do domínio útil e direto (propriedade plena) da área de terreno designada como Lote 15-A da quadra B, do Loteamento Jardim Caiçara II, zona urbana, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28.08.18, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. (a)Isabella Genu Brandão Santos. Notaria e Registradora Substituta - Mat. 94/5830.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos

titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, CI n. 03.367.314-6 do DETRAN-RJ, CPF n. 523.534.277-15, residente nesta cidade, na Rua Prefeito Vicente Cicarino, n. 74, fundos, Centro, por seus advogados Dr. Felipe Franco Takamini OAB-RJ 172.053 e Dr. Carlos Eduardo C. F. Gonçalves, OAB-RJ 187.567, com escritório na Rua General Bocaiúva, 469, salas 306-307, Centro, Itaguaí, RJ, CEP 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura, por mais de quinze (15) anos do LOTE DE TERRENO N. 05, DA QUADRA 03, Plano 01, do Loteamento SANTA CANDIDA, Primeiro Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15.00m., de frente para a Estrada do Mazomba; 15.00m., de fundos para parte do lote 51 de propriedade de AISLEI ÁVILA DE MEDEIROS - CPF n. 010.908.407-13 (matrícula n. 28.338); 99.00m., pelo lado direito com o lote 04 de propriedade de JAIR TEIXEIRA GONÇALVES - CPF n. 067.490.117-72 e sua mulher INDIANA JOVANOL GONÇALVES (matrícula n. 8.806); e 99.00m., pelo lado esquerdo com o lote 06 de propriedade de JAIR TEIXEIRA GONÇALVES - CPF n. 067.490.117-72 e sua mulher INDIANA JOVANOL GONÇALVES (matrícula n. 6.805), com a área total de 1.485.00m²., matrícula n. 45.495 em nome de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, n. 177, 14 andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.040.007. CADASTRO MUNICIPAL N. 5.879.132 em nome de CLÁUDIO DE PASSOS PEREIRA DE CASTRO. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a proprietária: TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., acima qualificada; seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima e CLAUDIO DE PASSOS PEREIRA DE CASTRO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 20 de MAIO de 2018. Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira. PRENOTAÇÃO N. 52.170

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, CI n. 03.367.314-6 do DETRAN-RJ, CPF n. 523.534.277-15, residente nesta cidade, na Rua Prefeito Vicente Cicarino, n. 74, fundos, Centro, por seus advogados Dr. Felipe Franco Takamini OAB-RJ 172.053 e Dr. Carlos Eduardo C. F. Gonçalves, OAB-RJ 187.567, com escritório na Rua General Bocaiúva, 469, salas 306-307, Centro, Itaguaí, RJ, CEP 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura, por mais de quinze (15) anos do LOTE DE TERRENO N. 07, DA QUADRA 03, Plano 01, do Loteamento SANTA CANDIDA, Primeiro Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15.00m., de frente para a Estrada do Mazomba; 15.00m., de fundos para parte do lote 51 de propriedade de AISLEI ÁVILA DE MEDEIROS - CPF n. 010.908.407-13 (matrícula n. 28.338); 99.00m., pelo lado direito com o lote 06 de propriedade de JAIR TEIXEIRA GONÇALVES, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com INDIANA JOVANOL GONÇALVES, CPF n. 067.490.117-72 (matrícula n. 8.805) e 99.00m., pelo lado esquerdo com o lote 08 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., (matrícula n. 47.062), com a área total de 1.485.00m²., matrícula n. 47.061 em nome de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, n. 177, 14 andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP - 20.040.007. CADASTRO MUNICIPAL N. 28.876 em nome de PEDRO OLIVEIRA DE ANDRADE. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a proprietária: TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 20 de MAIO de 2018. Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira. PRENOTAÇÃO N. 52.174.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos

titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 52.176, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, CI n. 03.367.314-6 do DETRAN-RJ, CPF n. 523.534.277-15, residente nesta cidade, na Rua Prefeito Vicente Cicarino, n. 74, fundos, Centro, por seus advogados Dr. Felipe Franco Takamini OAB-RJ 172.053 e Dr. Carlos Eduardo C. F. Gonçalves, OAB-RJ 187.567, com escritório na Rua General Bocaíuva, 469, salas 306-307, Centro, Itaguaí, RJ, CEP 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura, por mais de quinze (15) anos do LOTE DE TERRENO N. 08, DA QUADRA 03, Plano 01, do Loteamento SANTA CANDIDA, Primeiro Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15.00m., de frente para a Estrada do Mazomba; 15.00m., de fundos para parte do lote 51 de propriedade de AISLEI ÁVILA DE MEDEIROS - CPF n. 010.908.407-13 (matrícula n. 28.338); 99.00m., pelo lado direito com o lote 07 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA. (matrícula n. 47.061) e 99.00m., pelo lado esquerdo com o lote 09 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., (matrícula n. 47.063), com a área total de 1.485.00m²., matrícula n. 47.062 em nome de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, n. 177, 14 andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP - 20.040.007. CADASTRO MUNICIPAL N. 5877702 em nome de PEDRO OLIVEIRA DE ANDRADE. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a proprietária: TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 20 de MAIO de 2018. Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira. PRENOTAÇÃO N. 52.176.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 52.178, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, CI n. 03.367.314-6 do DETRAN-RJ, CPF n. 523.534.277-15, residente nesta cidade, na Rua Prefeito Vicente Cicarino, n. 74, fundos, Centro, por seus advogados Dr. Felipe Franco Takamini OAB-RJ 172.053 e Dr. Carlos Eduardo C. F. Gonçalves, OAB-RJ 187.567, com escritório na Rua General Bocaíuva, 469, salas 306-307, Centro, Itaguaí, RJ, CEP 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura, por mais de quinze (15) anos do LOTE DE TERRENO N. 09, DA QUADRA 03, Plano 01, do Loteamento SANTA CANDIDA, Primeiro Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15.00m., de frente para a Estrada do Mazomba; 15.00m., de fundos para parte do lote 51 de propriedade de AISLEI ÁVILA DE MEDEIROS - CPF n. 010.908.407-13 (matrícula n. 28.338) e parte do lote 25 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA (matrícula n. 43.092); 99.00m., pelo lado direito com o lote 08 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA. (matrícula n. 47.062) e 99.00m., pelo lado esquerdo com o lote 10 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., (matrícula n. 47.064), com a área total de 1.485.00m²., matrícula n. 47.063 em nome de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, n. 177, 14 andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP - 20.040.007. CADASTRO MUNICIPAL N. 28.882 em nome de ANA LUCIA DE PAULA. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a proprietária: TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 20 de MAIO de 2018. Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos

titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por ROSÁRIA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, CI n. 03.367.314-6 do DETRAN-RJ, CPF n. 523.534.277-15, residente nesta cidade, na Rua Prefeito Vicente Cicarino, n. 74, fundos, Centro, por seus advogados Dr. Felipe Franco Takamini OAB-RJ 172.053 e Dr. Carlos Eduardo C. F. Gonçalves, OAB-RJ 187.567, com escritório na Rua General Bocaíuva, 469, salas 306-307, Centro, Itaguaí, RJ, CEP 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura, por mais de quinze (15) anos do LOTE DE TERRENO N. 06, DA QUADRA 03, Plano 01, do Loteamento SANTA CANDIDA, Primeiro Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15.00m., de frente para a Estrada do Mazomba; 15.00m., de fundos para parte do lote 51 de propriedade de AISLEI ÁVILA DE MEDEIROS - CPF n. 010.908.407-13 (matrícula n. 28.338); 99.00m., pelo lado direito com o lote 05 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA (matrícula n. 45.495); e 99.00m., pelo lado esquerdo com o lote 07 de propriedade de TERRITORIAL SANTA CANDIDA LTDA., (matrícula n. 47.061), com a área total de 1.485.00m2., matrícula n. 8.805 em nome de JAIR TEIXEIRA GONÇALVES, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com INDIANA JOVANHOL GONÇALVES, CPF n. 067.490.117-72. CADASTRO MUNICIPAL N. 98.667. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial o proprietário: JAIR TEIXEIRA GONÇALVES e sua mulher INDIANA JOVANHOL GONÇALVES acima qualificados; seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 20 de MAIO de 2018. Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira. PRENOTAÇÃO N. 52.172.

COMARCA - MAGÉ/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZARE VASCONCELOS DA SILVA AMARAL, NILCINEY DO AMARAL SEMEÃO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 79337: passado a requerimento de NAZARE VASCONCELOS DA SILVA AMARAL E SEU MARIDO NILCINEY DO AMARAL SEMEAO, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão de Bens, em 18/11/1995, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nas notas do Cartório do 6º Distrito deste Município de Magé, no livro nº 108, fls. 001, ato 001, em 18/10/1995, em fase de registro junto a este RGI; ela, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 09523297-1, expedida pelo IFP, em 16/04/1990, inscrita no C.P.F sob o nº 032.387.367-79, nascida em 16/02/1972, filha de Jose Pereira da Silva e de Luzia Vasconcelos da Silva, com endereço eletrônico:cgbhartford@gmail.com; ele, segurança, portador do passaporte nº YB522600, expedido pelo Consulado do Brasil em Boston em 07/03/2014, inscrito no C.P.F sob o nº 019.092.047-57, nascido em 07/07/1971, filho de Marlene Correa Amaral Simião e de Remilson Salvador Thomaz Simião, com endereço eletrônico: nilcineysimiao123@hotmail.com, residentes e domiciliados no 447, Boston Post Rd- apt 38, Massachusetts, Estados Unidos, Código Postal: 01752, representados por sua bastante procuradora ELISA GOMES ANTONIO, nos termos e de acordo com a Procuração lavrada no Consulado do Brasil em Hartford, em 11/09/2018, no livro nº 109, as fls. 255/256, termo nº 22135, assinada pela Vice-cônsul Angelita Alves de Azevedo, devidamente confirmada junto ao referido Consulado, Usucapietes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 22 (vinte e dois) anos, atendendo a necessidade em notificar: JOSE BRASIL VALERIO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital Federal e ainda NELSON MACHADO, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na Praça da Laguna, 31, Cordovil/RJ, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao seguinte imóvel: Caracterização: Prédio situado a Rua Eurídice, nº 74, com a área construída de 1.143,83m2 edificado no lote de terreno nº 34 do loteamento denominado VILA CELINA, em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo o lote 11,25m de frente para a Rua Eurídice; igual largura na linha dos fundos,

confrontando com parte do lote 37; 40,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote 35 e pelo lado esquerdo com o lote 33, com a área total de 450,00m². Devidamente registrado, neste RGI, no livro 3-M, as fls. 51 sob o nº 11.135 em 13/04/1956 e ainda junto ao Livro 3-AA, fls. 01, sob o nº 23.444, em 10/12/1970, havendo duplicidade de registros quanto a esse imóvel. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: O imóvel encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 656313. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ANDRÉ MENEZES TEIXEIRA, NADIR MENEZES GARCIA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 624.735 em 13/02/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO ANDRÉ MENEZES TEIXEIRA, CPF/MF nº 116.760.987-55, na qualidade de inventariante do espólio de NADIR MENEZES GARCIA, CPF/MF nº 387.517.127-68, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10138815908 firmado em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 133.071 sob o ato R.5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aureliano Pimentel, nº 260 Fundos, Apartamento nº 101, com numeração suplementar 135 pela Rua Alegre, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s) cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON LUIS CURY DE ALENCAR, ANGELA FERRAZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº 32741, a requerimento de EDSON LUIS CURY DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no RG sob o nº06858529-8, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 859.705.307-00, e sua companheira ANGELA FERRAZ, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº061108072, IFP/RJ e no CPF/MF nº 840.036.267-53, conviventes em união estável, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o Apartamento 102 situado na Rua Domingos do Couto, 21-A, e respectiva fração ideal de 60,00/100 do respectivo terreno, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº47293, em nome de ARTURO JOSEGE, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UNIÃO FABRIL EXPORTADORA S.A UFE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESPÓLIO DE ANTONIO DA FONSECA LEMOS

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 336.283 em 07/02/2019, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por UNIÃO FABRIL EXPORTADORA S/A - UFE, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73), com redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA LIMA BARROS PRÉDIOS Nº 19, 23 à 27 objeto da matrícula 43.984 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da direita, fica o proprietário: ESPÓLIO DE ANTONIO DA FONSECA LEMOS do imóvel situado na RUA LIMA BARROS Nº 13 - SÃO CRISTÓVÃO, nesta cidade NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA NETTO DOS SANTOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 08/01/2019, aditado pelo expediente de 20/05/2019, prenotado sob o nº 789629, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de RENATA NETTO DOS SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 816507000513-8, firmado em 17/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 193.611 sob os nºs R-4/5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Camaqua, nº 298, Bloco 01, Aptº. 305 - Braz de Pina - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21215-160 de responsabilidade de V. Sa.. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HAUAJI RANGEL, ADRIANA MARIA D'ARAUJO CRICHIGNO HAUAJI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1849744, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO HAUAJI RANGEL, técnico senior, identidade IFP 07379629-4, CPF nº001.994.037-83 e sua mulher ADRIANA MARIA D'ARAUJO CRICHIGNO HAUAJI, do lar, identidade IFP 06778944-6, CPF nº026.252.047-88, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231551 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Baependi, nº48, apartamento 205 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/01/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LPD MARTINS-ME**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 05.495.053/0001-44, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1822305, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LPD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº11.201.879/0001-56, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de compra e venda lavrada em 27/10/2011 no 21º Ofício de Notas, livro 3208, às folhas 101, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 340333 sob o R-14 e Cessão de direitos a aquisição do imóvel lavrada em 10/06/2013 no 21º Ofício de Notas, livro 3367, fls. 198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 357, bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PINTO COELHO DE QUEIROZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 05.495.053/0001-44, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1832845, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO PINTO COELHO DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, divorciado, identidade DETRAN/RJ 10398548-7, CPF nº907.874.717-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de compra e venda lavrada em 19/09/2011 no 15º Ofício de Notas, livro 2769, às folhas 42, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 340535 sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 413, bloco 6 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que

vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº1851554 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA, brasileiro, economista, identidade CNH/DETRAN/RJ 01346234975, CPF nº607.696.377-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com MARCIA CRISTINA VOTRE FERREIRA, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 01/07/2014 aditado por Escritura declaratória de 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383413 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº2600, apartamento 202 do bloco 1, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALFREDO DE ALMEIDA RIBEIRO, MARCIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento de ARAGUAIA RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 15.389.282/0001-38 com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1858694, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GUSTAVO ALFREDO DE ALMEIDA RIBEIRO, profissional liberal, identidade DETRAN/RJ nº 04796232-9 e CPF nº 600.633.007-53 e sua mulher MARCIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, contadora, identidade DETRAN/RJ nº 07376698-2 e CPF nº 853.200.807-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419423 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, 1763 - Sala 233 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TADEU DE CARVALHO CASTRO**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis/RJ,

atendendo a requerimento de Sanches Advogados Associados, prenotado sob nº 86.899, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO TADEU DE CARVALHO CASTRO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária nº 000128022911-0, firmado em 06/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.621, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Belchior Moreira, nº 34, Lote 33 e 34, Quadra 02, Bairro Pimenteiros, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula 94/8623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA MEDEIRO CASTRO**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis/RJ, atendendo a requerimento de Sanches Advogados Associados, prenotado sob nº 86.899, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSIANE DA SILVA MEDEIRO CASTRO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento, Pacto Adjeto de sua Alienação Fiduciária nº 000128022911-0, firmado em 06/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.621, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Belchior Moreira, nº 34, Lote 33 e 34, Quadra 02, Bairro Pimenteiros, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula 94/8623.

